



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

**PORTARIA/CMI Nº 075/2020.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ato da Mesa nº 04/2020, que reestabelece o funcionamento e adota medidas de prevenção à infecção e à propagação do covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Itajubá e dá outras providências, em especial o seu Art. 8º,

## **RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar a Servidora Cacilda Alves da Costa, a partir desta data a exercer suas atividades laborais na sede da Câmara Municipal de Itajubá, excepcionalmente no período das 8 às 14 horas, de segunda a sexta-feira, até a normalização da pandemia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 12 de maio de 2020.

**SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA**  
Presidente